



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Ano XII - Nº 262

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 963 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 - Altera a remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Sobral, no Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. - Fica majorado em 7% (sete por cento) o salário base dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, a ser efetivado em duas parcelas, a saber: uma primeira parcela imediata, equivalente a 5% (cinco por cento), com efeito retroativo a Junho de 2009, e uma segunda parcela posterior, correspondente a 2% (dois por cento), a incidir em Dezembro de 2009. Parágrafo Único - Fica majorado para R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) o salário base dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. Art. 2º. - A Gratificação de Função (Representação), de que trata o art. 66 do Regime Jurídico Único Municipal, combinado com a Lei nº 493, de 06 de janeiro de 2004, pertinente aos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, será reajustada na ordem de 7% (sete por cento), a ser efetivado em duas parcelas, a saber: uma primeira parcela imediata, equivalente a 5% (cinco por cento), com efeito retroativo a Junho de 2009, e uma segunda parcela posterior, correspondente a 2% (dois por cento), a incidir em Dezembro de 2009. Art. 3º. - Fica reajustado, para R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o Auxílio Filho Excepcional, benefício legal de que trata a Lei Municipal nº 698, de 30 de junho de 2006. Art. 4º. - Fica autorizado o acréscimo equivalente a 7% (sete por cento) sobre o valor total do Vale Refeição, de que trata a Lei nº 493, de 06 de janeiro de 2004, a ser efetivado em duas parcelas, a saber: uma primeira parcela imediata, equivalente a 5% (cinco por cento), com efeito retroativo a Junho de 2009, e uma segunda parcela posterior, correspondente a 2% (dois por cento), a incidir em Dezembro de 2009. Art. 5º. - Fica estabelecido o dia 1º de Maio como data-base, para fins de cumprimento do comando disposto no art. 39, §3º, e art. 7º, inciso IV, ambos constantes na Constituição Federal. Art. 6º. - Os efeitos da presente Lei retroagirão à data de 01 de Junho de 2009. Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 964 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados do Município de Sobral, na forma que especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei

estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos. Art. 2º - Fica proibido no território do Município de Sobral, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco. § 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas. § 2º - Para os fins desta Lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis. § 3º - Nos locais previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor. Art. 3º - O responsável pelos recintos de que trata esta Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial. Art. 4º - Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta Lei. Parágrafo Único - O empresário omissão ficará sujeito às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária municipal, no que couber. Art. 5º - Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei. § 1º - O relato de que trata o "caput" deste artigo conterá: I - a exposição do fato e suas circunstâncias; II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade; III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura. § 2º - A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - "internet" dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei. § 3º - O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório. Art. 6º - Esta Lei não se aplica: I - aos locais de culto

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual; II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista; III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre; IV - às residências; V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada. Parágrafo Único - Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta Lei. Art. 7º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor. Parágrafo Único - O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Município de Sobral nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta Lei, além da nocividade do fumo à saúde. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 965 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre atendimento preferencial aos doadores de sangue do Município de Sobral em estabelecimentos comerciais, supermercados, bancos, eventos culturais, hipermercados, casas lotéricas e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica assegurado aos doadores de sangue residentes no Município, atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, supermercados, bancos, eventos culturais, hipermercados e casas lotéricas desta cidade. Parágrafo Único - Os estabelecimentos deverão estar com seus devidos caixas bem sinalizados e deles deverão constar o número desta lei municipal e data de sua publicação. Art. 2º - Considera-se doador de sangue, para fins previstos nesta Lei, quem fizer pelo menos uma doação de sangue de 06 (seis) em 06 (seis) meses ou 03 (três) doações por ano, o que será comprovado por emissão de carteira ou qualquer credencial, emitida pelo banco de sangue coletor que preencha estas condições, cuja a denominação é Doador Especial. Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará na imposição de multa de 100 (cem) UFIRs, aplicada

em dobro no caso de reincidência. Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Sobral realizará campanha anual de estímulo à doação de sangue. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 966 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Santo Expedito da Cidade José Euclides II, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Santo Expedito da Cidade José Euclides II, criada em 03 de fevereiro de 2005, e sediada na Rua Tancredo Neves, 242, bairro Cidade José Euclides II, no Município de Sobral, Estado do Ceará; é composta pelos moradores da comunidade, sendo constituída pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.257.347/0001-63 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1156 DE 03 DE AGOSTO DE 2009 Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 864/2008, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.603.794,93(Oito milhões, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1156, de 03 de agosto de 2009	
Anulação de Dotações	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33903500 - Serviços de Consultoria	45.000,00
Total da Entidade	45.000,00
0400 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	200.500,00
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	20.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	29.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	20.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	20.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.361.0151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	20.000,00
12.364.0154.2106 - Ações Especiais de Educação	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
Total da Entidade	586.500,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	200,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	1.050,00
33909200 - Despesas de Exercícios anteriores	7.350,00
12.361.0160.2138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	252.709,93
12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa - 40%	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
33903000 - Material de Consumo	945,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	945,00
12.365.0160.2178 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
44905100 - Obras e Instalações	534.800,00
Total da Entidade	831.494,93
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0102.2012 - Vigilância Sanitária à Saúde, Nutricional e Ambiental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31901300 - Obrigações Patronais	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	600.000,00
10.301.0145.2076 - Manutenção e Funcionamento da Escola de Saúde da Família	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.800,00
Total da Entidade	961.800,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.1126 - Implantação de Serviços Continuados de Ateção à Família	
44905100 - Obras e Instalações	45.000,00
08.244.0156.1149 - Implantação do Atend. Espec. as Famílias e Seus Membros com Direitos Violados	
44905100 - Obras e Instalações	130.000,00
08.122.0416.2172 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Entidade	325.000,00

0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.0136.1057 - Capacitação de Empresários e Estudantes	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
22.661.0137.1061 - Apoio a Realização de Missões Empresariais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
22.661.0137.1062 - Criação de Novos Distritos Industriais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	65.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1072 - Implantar Projetos de Irrigação de Viticultura	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.601.0139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
20.601.0139.2144 - apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Entidade	125.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
Total da Entidade	111.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
15.451.0108.1147 - Projeto Multisetorial Integrado	
44905100 - Obras e Instalações	800.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e Manutenção de máquinas e Veículos	
44905200 - Obras e Instalações	190.000,00
18.544.0109.2168 - Recuperação e Manutenção de Recursos Hídricos	
44905100 - Obras e Instalações	250.000,00
Total da Entidade	1.370.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	4.000.000,00
17.511.0132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	85.000,00
18.541.0135.2064 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33903000 - Material de Consumo	3.000,00
15.452.0135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
44905200 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Entidade	4.108.000,00
Total das Anulações	8.603.794,93
Anexo II do Decreto 1156, de 03 de agosto de 2009	
Créditos Suplementares	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	40.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Entidade	45.000,00

0400 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
44905100 - Obras e Instalações	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31901300 - Obrigações Patronais	85.500,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	20.000,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	10.000,00
12.306.0149.2112 - Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	230.000,00
Total da Entidade	457.500,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33903000 - Material de Consumo	43.985,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
12.361.0160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	100.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	534.800,00
12.365.0160.2176 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	252.709,93
Total da Entidade	960.494,93
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
33903000 - Material de Consumo	300.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	190.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	451.800,00
Total da Entidade	4.961.800,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.156.2133 - Manutenção do Atendimento Especializado à Criança, Adolescente e Jovens	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
08.122.0416.2172 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	280.000,00
Total da Entidade	325.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Total da Entidade	65.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1078 - Implementação de Contrato de Gestão	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	15.000,00
Total da Entidade	125.000,00

1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	96.000,00
Total da Entidade	111.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
18.544.0109.1143 - Construção de Adutoras e Sistema de Abastecimento D'Água	
44905100 - Obras e Instalações	800.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e Manutenção de máquinas e Veículos	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
25.752.0108.2169 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
Total da Entidade	1.370.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Entidade	108.000,00
Total das Suplementações	8.603.794,93

DECRETO Nº 1159 DE 10 DE AGOSTO DE 2009 - Indica os Membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 5º D da Lei nº 802 de 13 de dezembro de 2007, que define o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, terá a seguinte composição: I - INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL TITULAR: José Leônidas de Menezes Cristino SUPLENTE: Osmany Mendes Parente - SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL TITULAR: Osmany Mendes Parente SUPLENTE: Sônia Maria Silva Forte - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO TITULAR: Maria Juraci Neves Duarte SUPLENTE: José Wilson Angelim - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA TITULAR: Francisco Carlos Francelino Mendonça SUPLENTE: Jorge Vasconcelos Trindade - SECRETARIA DE GOVERNO TITULAR: Luís Fernando Viana Coelho SUPLENTE: Tiago Ramos Vieira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TITULAR: José Clito Carneiro SUPLENTE: Ahirom Marinho Freitas - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL TITULAR: Carlos Hilton Albuquerque Soares SUPLENTE: Francisca Leite Mendonça Escócio - SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TITULAR: Luiza Lúcia da Silva Barreto SUPLENTE: Francisco Boanerges Coelho - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL TITULAR: Francisco

José Dias Carneiro SUPLENTE: Fábila Albuquerque Sabóia - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TITULAR: Antônio Luiz Sabóia Alcanfôr SUPLENTE: Bernadete Tomaz Frederico II - SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL TITULAR: Marco Aurélio de Andrade Menescal (Sindicato da Indústria da Construção Civil SINDUSCON) SUPLENTE: Daniela da Fonseca Costa (Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral CDL) - ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL TITULAR: Maria do Rozário Madeira do Nascimento (Central Única dos Trabalhadores CUT) SUPLENTE: Francisca Francimar Alves Sousa (Central Única dos Trabalhadores CUT) - ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL -TITULAR: Francisco Nacélio Ribeiro (Lions Club Caiçara) SUPLENTE: Maria da Glória Ximenes Lopes (Centro de Promoção Humana Pe. Ibiapina CEPROHPI) - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR TITULAR: Marcelo Saraiva Gondim (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE) SUPLENTE: Maria Socorro Ribeiro Hortegal Filha (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE) - ENTIDADE RELIGIOSA TITULAR: Antônio Nilson Camelo (Igreja Nossa Senhora do Patrocínio) SUPLENTE: Paulo César Sousa Marçal (Igreja Betesda) III - ENTIDADES COMUNITARIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES 1ª) TITULAR: Juscelino de Almeida Monte (Associação Comunitária Padre Osvaldo Chaves) SUPLENTE: João Humberto Silva (Associação Padre Cicero dos Moradores do Bairro da Santa Casa) 2ª) TITULAR: Luciano Xavier Ribeiro (Sociedade de Apoio a Família Sobralense) SUPLENTE: José Airton Cavalcante Oliveira (Associação Conjunto São Francisco da Cidade Monsenhor Aloísio Pinto) 3ª) TITULAR: Maria de Fátima Vieira de Souza (Associação Novo Renascer dos Moradores do Alto do Cristo) SUPLENTE: Francisco de Assis Lopes (Associação Padre Cicero dos Moradores do Bairro da Santa Casa) 4ª) TITULAR: Luiza Matos Rodrigues (Associação Construtiva São José Sumaré) SUPLENTE: José Antônio de Castro (Associação Comunitária dos Moradores do Complexo Monsenhor Aloísio Pinto) 5ª) TITULAR: Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes (Associação dos Moradores do Conjunto COHAB II) SUPLENTE: Jacquelyny Merly de Menezes Mendes (Associação dos Moradores do Conjunto COHAB II) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1171 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional oriundo da Lei Municipal Nº 962, de 08 de setembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal Nº 962, de 08 de setembro de 2009, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 962, de 08 de setembro de 2009, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 09 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto Nº 1171, de 09 de setembro de 2009	
Anulações	
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
18.541.0135.1055 - Educação Sanitária Ambiental	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	25.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905200 - Equipamentos e material Permanente	30.000,00
Fonte- 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	278.000,00
Total de Anulações:	278.000,00
Créditos Especiais	
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.541.0124.1152 - Educação Ambiental	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	25.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905200 - Equipamentos e material Permanente	30.000,00
Fonte- 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade:	278.000,00
Total de Créditos Especiais:	278.000,00

DECRETO Nº 1172 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 - Indica os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº. 426 de 20 de junho de 2003, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL terá a seguinte composição: I - Membros do Poder Público - Representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária: Titular: Ana Paula Lima do Vale Suplente: Valderez Fontenele 2) Representantes da Fundação de Ação Social do Município: Titular: Meryanne Miranda Lucena Suplente: Indira Gaide de Aguiar Cavalcante 3) Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: Titular: Francisco Selmo Fernandes Suplente: Ismar Maciel dos Santos 4) Representantes da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB: Titular: José Cordeiro de Carvalho Suplente: Olavo Nunes Dourado 5) Representantes da Escola de Saúde da Família: Titular: Diana Cris Macedo Rodrigues Suplente: Noraney Alves Lima II Membros da Sociedade Civil 1) Representante do Conselho da Alimentação Escolar - CAE: Titular: Maria Auxiliadora Costa Alves Suplente: Clemilda Alves Medeiros Ferreira 2) Representantes do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC: Titular: Geórgia Marciel Dias de Moraes - Suplente: Mirla Dayanny Clito Farias 3) Representantes do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador(a) - CEAT: Titular: Marina Joelia Bezerra Suplente: Manoel Zenóbio de Vasconcelos 4) Representantes da Cáritas Diocesana de Sobral: Titular: Maria José Alves Vasconcelos Suplente: Maria do Socorro de Jesus 5) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SINDSEMS: Titular: Francisco Anastácio Dourado Félix Suplente: Francisca Francimar Alves 6) Representantes do Serviço Social do Comércio SESC: Titular: Luciana dos Santos Gomes - Suplente: Marta Memória Távora 7) Representantes da Pastoral da Criança: Titular: Francisco Fabrício de Vasconcelos Suplente: Paulo Roberto 8)

Representante da Associação dos Feirantes do Mercado Público: Titular: Mauro César Herculano Suplente: Francisco Herculano 9) Representante da Federação Sobralense de Associação Comunitária e Entidades não Governamentais e de Assistência Social: Titular: Antônio Pereira da Silva. Suplente: Raimundo Edson Aguiar Moura 10) Representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Titular: Eva de Vasconcelos Lima Suplente: Raides Dias Ribeiro Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2008, convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL cujo mandato se estende até 19 de setembro de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1173 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 - Convoca a 4ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 4ª Conferência Estadual das Cidades, DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2009, em Sobral - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Maria Juraci Neves Duarte, no caso de eventual ausência ou impedimento. Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 146 de 03/08/2009, e no Regimento Estadual da 4ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir do lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e sob tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano". Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades, indicará a Coordenação executiva e designará a coordenação geral. Parágrafo Único - Caberá à Comissão Preparatória definir temário, pauta da Conferência, critério para participação e critério para eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades. Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 GP - Indica os Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA-PPAC). O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA-PPAC) do Município de

Sobral será composta pelos seguintes representantes: I Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: - Benedita Ferreira de Souza - Presidente II Representante de Organização Não Governamental - ONG: - Marcília Maria Alves de Aguiar III Representante do Ministério Público: - Rosina Lúcia Frota Aragão IV Representante do Conselho Tutelar: - Geisilha Maria Rodrigues Lima V Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: - Marta Memória Távora VI Representante da Secretaria da Educação: - Edna Lúcia Carvalho VII Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social: - Francisca Júlia dos Santos Sousa VIII Representante da Secretaria da Gestão: - Lisianne Farias Tavares IX Representante da Fundação de Ação Social: - Luizilande Pereira Lima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 15 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 004 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 3º do Decreto nº 1173, de 22 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - Constitui a Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Sobral, que será composta por 09 (nove) instituições de diversos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, indicados 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada instituição para o exercício dessa representação, como segue: I Prefeitura Municipal de Sobral Titular: Maria Juraci Neves Duarte Suplente: José Wilson Angelim II Câmara Municipal de Sobral Titular: Francisco José Dias Carneiro Suplente: Fábila Albuquerque Sabóia III Federação Sobralense de Associações Comunitárias - FESEC Titular: Antônio Pereira da Silva Suplente: Francisco Anastácio Dourado Félix IV - Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS Titular: Jumário Gomes de Medeiros Suplente: Fernando Antônio Ibiapina Cunha V - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA Titular: Josimar Rodrigues de Sousa Lima Suplente: Expedito Aragão Pontes VI - Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA Titular: Palmira Soares de Mesquita Suplente: Cleire Lima da Costa Falcão VII - Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI Titular: Maria do Socorro Franco Ripardo Suplente: Paulo Graco Sales VIII - Lions Clube Sobral - Caiçara Titular: Antonino Melo Suplente: Domingos Sávio Alves Leite IX Associação Comunitária São João Batista dos Moradores do Pe. Palhano Titular: Francisco Ronaldo Vasconcelos Sousa Suplente: Raimundo Nonato da Cruz Art. 2º - A Coordenação Executiva será formada por uma equipe técnica, composta pelos membros a seguir: Maria Juraci Neves Duarte José Wilson Angelim José Reginaldo Feijão Parente Maria do Carmo Alves Paulo Rocha Aguiar Júnior Pedro Igor Calou da Mota Valença Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Art. 3º - Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Coordenação, a Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Maria Juraci Neves Duarte. Art. 4º - A Comissão Preparatória e a Comissão Executiva serão extintas ao final da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Sobral. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 21 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, REPRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.954.480/0001-79, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues Nº 150, Bairro Edson Queirós, Fortaleza - CE, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo seu Governador Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 209.120.133-20, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 121.059.613-04, resolvem celebrar o presente instrumento de Concessão de Uso, acordado mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente acordo tem por objetivo a concessão de uso de Imóvel Urbano para o desenvolvimento das atividades de arte e cultura junto do Município de Sobral de propriedade da Cedente, transcrito sob o Nº de ordem 18.979, às fls. 71v/72, do livro 3-Q do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral. Com uma área total de 10.945,65 M² (dez mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) localizado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto s/n, no Município de Sobral, cujos limites e confrontações encontram-se insertos no Memorial Descritivo, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** - O bem imóvel de propriedade da cedente, especificado na “Cláusula Primeira” e em conformidade com o respectivo memorial descritivo, deverá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente para as atividades de ensino artístico-culturais, podendo nele fazer instalar a “Oficina Escola de Artes e Ofícios de Sobal”. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O Presente termo de Cessão e Uso entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para vigor pelo prazo de 20 (vinte) anos. Deverá o CEDENTE notificar, com antecedência de 06 (seis) meses, a necessidade de retomada do imóvel, para que a CESSIONÁRIA possa promover a desocupação deste. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES** - DO CEDENTE: a) Ceder à CESSIONÁRIA o uso do bem imóvel objeto da “CLÁUSULA PRIMEIRA” deste termo para fins exclusivos de arte, ensino e cultura; b) Responsabilizar-se pela notificação de que trata a “CLÁUSULA TERCEIRA”. **DA CESSIONÁRIA:** a) Manter e conservar o bem descrito no objeto do presente Termo de Cessão de Uso, na forma quando da subscrição do presente Instrumento, sendo-lhe vedado destruir as benfeitorias existentes. b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à guarda, uso, zelo e conservação do bem, com o dever de restituir e, não sendo possível, ressarcir os danos eventualmente causados. c) Não dar destinação diversa, da discriminada na cláusula primeira, ao bem objeto do presente termo, sob pena de imediata rescisão deste, independente da notificação de que trata a “CLÁUSULA TERCEIRA”. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura decorram do presente ajuste, fica eleito o Foro da COMARCA DE FORTALEZA, estado do ceará. E, por estarem assim acordados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso, que vai devidamente assinado pelas partes, por seus representantes, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2009. CID FERREIRA GOMES - Governador do Estado - CEDENTE - JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral - CESSIONÁRIO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 8706/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: exonerar a pedido o(a) Sr(a) **RITA ALCINA SILVA MOREIRA** matrícula 9170 Professora de Educação Básica II Classe B - Referência 1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Netinha Castelo, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 29 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ATO Nº 8707/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) **LUCIDIO GOMES CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Comissão de Instrutor de Ciências DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 29 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ATO Nº 8708/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: exonerar o(a) Sr(a) **JANIELLE ALVES CASTELO BRANCO DE PAULA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor VI DES-04, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 29 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ATO Nº 8710/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **ROBERTA DE CARVALHO CESAR**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Trajano de Medeiros de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 29 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ATO Nº 8781/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a)

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8782/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 245 de 19 de janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **JULIANA MACHADO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8788/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, RESOLVE: exonerar o(a) Sr(a) **CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA** - matrícula 9475 - PEB II CLASSE B REF 1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Coordenador Pedagógico SMS-01, com lotação na Escola Manoel Marinho de EI e EF, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8802/2009 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA** - matrícula 0935 - PEB II CLASSE B REF 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 090/2009/EDUCAÇÃO - **Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 9500 - Elenice Ferreira Mesquita - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto revogadas

as disposições em contrário. Sobral, 12 de agosto de 2009
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 093/2009/EDUCAÇÃO - **Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º **CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, dos professores abaixo discriminados, integrantse do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8280 - Maria de Mesquita Bezerra - 8763 - Nonata Maria Xavier**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 094/2009 - EDUCAÇÃO - **Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **9175 - Adriana Barbosa do Nascimento 1704 - Antonia Sousa Sales - 9432 - Euzelane Oliveira Lira 2709 - Francisca dos Santos Melo 9406 - Helenilda Maria Mota 0935 - Maria Elizabete Lima Portela 2057 - Maria Naide Rodrigues Frota 3075 - Marina de Mesquita Bezerra**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2009 revogada as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 095/2009/EDUCAÇÃO - **Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º **Conceder gratificação para transportes**, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 1464 - Antonia Josimar da Costa - 22,00 9416 - Maria do Socorro Arruda Ponte - 22,00**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2009 revogada as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 096/2009 EDUCAÇÃO - **Cancelar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005,

RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo à docência da professora alfabetizadora, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, abaixo discriminado: **Matrícula Professor(a) - Valor R\$ - 8749 - Liana Veras da Silva- 100,00 7155 - Maria Jurandir Lacerda Azevedo - 100,00 2945 - Maria do Socorro Lopes Bezerra - 260,00 - 9406 - Helenilda Maria Mota - 100,00 8306 - Francisca das Chagas Vasconcelos - 130,00 8341 - Adriana Silva de Lima - 100,00 9289 - Benedita Eliene Divino Freire - 100,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2009 revogada as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 097/2009 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1224 - Ana Maria Rocha Torres 0921 - Maria Suzana Araújo Moreira.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2009 revogada as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 105/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º **CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1704 - Antonia Sousa Sales - 8215 - Francinilda Rodrigues Andrade Vasconcelos.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 461/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01178/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **FRANCISCA FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de Telefonista matrícula 0857, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 2003 à 12 de novembro de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL

O Conselho Municipal de Educação de Sobral publica a relação dos eleitos e indicados à conselheiros e os respectivos segmentos os quais representarão.

Segmento	Representante eleito	Mandato
Secretaria Estadual de Educação	Titular - Maria da Conceição Costa Bezerra Suplente - Maria Cavalcante Macedo	Até Ago/2011
Professor Ensino Fundamental Municipal	Titular - Maria da Conceição Neta Costa Suplente - Maria Irlanda Lourenço Consola	Até Ago/2010
Instituição Pública de Ensino Superior	Titular - Israel Rocha Brandão Suplente - Maria Isabel Silva Bezerra Linhares	Até Ago/2011
Pais de Alunos	Titular - Carmelio Ferreira dos Santos Suplente - Maria Auxiliadora Rosa	Até Ago/2010

JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação
IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Presidente do CME

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dezesseis horas, neste distrito de Taparuaba, município de Sobral, estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral, membros do Conselho, professores, funcionários e pais de alunos desta Unidade Escolar, com as finalidades de: aprovar o Estatuto que sofreu uma alteração no que se refere ao artigo 9º, § 1º cuja redação passou de "A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da Unidade Escolar" para "A presidência será exercida pelo(a) diretor(a), pai/mãe de aluno ou professor(a) da Unidade Escolar, e, eleger e dar posse aos novos membros para efeito de preenchimento de vagas. Assumida a presidência dos trabalhos, a Senhora Rita Alcina Silva Moreira designou Ana Valéria Ávila para secretariar esta reunião. Na ocasião, apresentou-se como nova diretora da escola colocando-se à disposição de toda a comunidade escolar. Em seguida, enfatizou a importância do Conselho Escolar, seus objetivos, suas responsabilidades e os benefícios que traz à escola. Na seqüência, foi lido o artigo 9º, § 1º do Estatuto, tanto a redação anterior quanto a modificada tendo sido aprovada por unanimidade. A diretora, Rita Alcina Silva Moreira, declarando aberto o processo eletivo para escolha do presidente da diretoria e demais membros da Unidade Executora candidatou-se concorrendo ao cargo de presidente, ao mesmo tempo convidou os presentes a se apresentarem para este e os demais cargos. Após a votação, os novos membros eleitos foram empossados no mesmo ato para um mandato de dois anos, e o Conselho ficou assim constituído. Presidente: Rita Alcina Silva Moreira; Vice-Presidente: José Elmir Gomes; Tesoureira: Francisca Edina Teófilo; Secretária: Maria Socorro Nascimento Mendes. Conselho Fiscal Efetivo: Antonio Valderi do Nascimento; Jorge Vagner Sousa Gomes; Carmem Rosana Teófilo. Suplentes: Helenice Sandra Fidelix; Antonia Victor Ferreira; Elza Maria Pinto Vasconcelos. Conselho Deliberativo: Presidente: Rita Alcina Silva Moreira, Secretária: Maria Socorro Nascimento Mendes; Conselheiros: José Edmir Dias Siqueira; Antonia Joélia Ávila Sousa; Maria Tania Siqueira Ávila; Jaqueline Ávila Paiva; Milena Ávila Gonçalves. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Assembléia, às dezessete horas, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes. Eu, Secretária dessa reunião subscrevo e assino. Taparuaba-Sobral-Ceará, 28 de agosto de 2009. RITA ALCINA SILVA MOREIRA Presidente ANA VALÉRIA ÁVILA Secretária.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 8.718/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a) **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM -01, lotado na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.768/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a) **ANA CLAUDIA RODRIGUES MACHADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM 01, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.784/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **EDILSON DE SOUSA MACHADO**, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM 01, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.803/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **SILVANA DE ALMEIDA SOUZA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM 01, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 8.783/2009 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **CLAUDIO ADEMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço II - DAS 02, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.785/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **NARA GURGEL MAGALHÃES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.793/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA ILANA LOPES GOMES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.795/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **RODRIGO LEMOS ALVES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.796/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **SIMONE ALVES FRAZÃO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.797/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a) **ADERBAL BEZERRA MARTINS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.798/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA FIUZA DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.799/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **AUDY ALVES DE AZEVEDO FILHO**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.804/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSIANO MACEDO DE LIMA**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.805/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **GEISON VASCONCELOS LIRA**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 529/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00544-09 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **LUZIA BENÍCIO FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3417, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 1995 à 01 de junho de 2000, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2009 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO RAG NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela

Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de Maio de 2009; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão RAG do exercício de 2008. Parágrafo Único Para aprovação do Relatório foram consideradas as informações apresentadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria da Saúde), que comprovaram as ações realizadas no ano de 2008, conforme pactuado. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE), 28 de maio de 2009. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. CLÁUDIO LAURENTINO DIAS - Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2009 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2009-2012 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 01 de Setembro de 2009; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde no exercício de 2009 -2012. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foram consideradas as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde (Secretaria da Saúde). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE), 01 de Setembro de 2009. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. CLÁUDIO LAURENTINO DIAS - Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST REGIONAL DE SOBRAL NO EXERCÍCIO DE 2009-2012. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de

29 de Setembro de 2009; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador CEREST Regional de Sobral de 2009. Parágrafo Único Para aprovação do Plano de Ação do CEREST, foram consideradas as informações apresentadas pela Coordenação do referido Centro de Referências em Saúde do Trabalhador. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE), 29 de Setembro de 2009. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO EXERCÍCIO DE 2009-2012. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Setembro de 2009; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica para o exercício de 2009-2012. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foram consideradas as informações apresentadas pelo a) Coordenação da Assistência Farmacêutica do Município de Sobral/CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE), 29 de Setembro de 2009. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. CLÁUDIO LAURENTINO DIAS - Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 101/2009 E 108/2009 CIB/CE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Setembro de 2009; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 101/2009 E 108/2009 CIB/CE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foram consideradas as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde (Secretaria da Saúde). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral(CE), 29 de Setembro de 2009. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. CLÁUDIO LAURENTINO DIAS - Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 8.786/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MILENA DE ABREU MOREIRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Secretária I - DAS 04, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 8.787/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **TARCILIANE GONÇALVES CÂNDIDO**, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 528/2009-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal na 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2475506 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MARIA ILNAH DA PÁSCOA LIMA**, ocupante do cargo de Guarda 2º Classe - Matrícula Nº 8863, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 530/2009-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2475506 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a), **ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe - Matrícula Nº. 8350, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de maio de 1998 à 23 de maio de 2003, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 03112009-AMMA, para construção da Oficina Escola de Artes e Ofícios de Sobral, a ser implantada à Av. Monsenhor Aluísio Pinto, s/no - Bairro Sinhá Sabóia, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 1.021,44 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de nº 03212009-AMMA, referente a reforma na edificação e cobertura em estrutura metálica de uma quadra esportiva à Rua Monsenhor Amóbio, s/nº - Bairro Padre Palhano, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de nº 033/2009-AMMA, referente a construção de uma quadra poliesportiva no Complexo Habitacional Monsenhor Aloísio Pinto, na Rua São Sebastião, 905 - Cidade Gerardo Cristino de Menezes - Bairro Monsenhor Aloísio Pinto, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 6.245,18 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 034/2009-AMMA, referente a construção de um Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, a ser implantado à Av. Presidente Juscelino, s/nº - Bairro Dom José, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 612,69 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 035/2009-AMMA, referente a reforma com ampliação na edificação da estrutura física da Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS, localizado à Rua Francisquinha Frota, 55 - Bairro Dom José, no município de Sobral - CE, contemplando uma área de 264,77 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de nº 036/2009-AMMA, referente a reforma com ampliação na edificação da estrutura física da sede da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional da Cohab II, à Av. B, nº 160 - Bairro Cohab II, no município de Sobral - CE, contemplando uma área de 210,00 M². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 037/2009-AMMA, referente a reforma com ampliação na edificação da estrutura física do Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível, à Rodovia Deputado Murilo Aguiar distrito de Aprazível, no município de Sobral - CE, contemplando uma área de 433,69 M² Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Av. Cmte. Maurocélvio Rocha Pontes, 01 - Aeroporto Cel. Vírgilio Távora - Derby ClubFone: (88) 3611.2016 - CEP: 62,041-630 - SOBRAL - CEARÁ - C.N.P.J.: 06.789,054/0001-64 E-mail: ammasobral@gmail.com-ammasobral@oi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a

Licença de Instalação de Nº 038/2009-AMMA, referente a construção do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD, a ser implantado à Rua Raimundo Medeiros Frota, s/nº - Loteamento Nova Caiçara - Bairro Junco, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 556,86 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 039/2009-AMMA, referente a construção de um Centro de Saúde da Família, a ser implantado à Rua Benjamim/Vila Benjamim, s/nº - Bairro Pedrinhas, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 202,00 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação de Nº 040/2009-AMMA, referente a construção de um Centro de Saúde da Família, a ser implantado à Rua Benjamim - Vila Benjamim, s/no - Bairro Pedrinhas, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 202,00 m². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia de nº 16/2009-AMMA, para construção da Oficina Escola de Artes e Ofícios de Sobral, a ser implantada à Av. Monsenhor Aluísio Pinto, s/no - Bairro Sinhá Sabóia, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 1.021,44 M² Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia de nº 017/2009-AMMA, referente a construção de uma quadra poliesportiva no Complexo Habitacional Monsenhor Aloísio Pinto, na Rua São Sebastião, 905 - Cidade Gerardo Cristino de Menezes - Bairro Monsenhor Aloísio Pinto, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 6.245,18 M². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia de nº 018/2009- AMMA, referente a construção de um Centro de Referência e Assistência Social CRAS, a ser implantado à Av. Presidente Juscelino, s/no - Bairro Dom José, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 612,69 m² Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia de Nº 019/2009-AMMA, referente a construção do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD, a ser implantado à Rua Raimundo Medeiros Frota, s/nº - Loteamento Nova Caiçara - Bairro Junco, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 556,86 M² Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia de nº 020/2009-AMMA, referente construção de um Centro de Saúde da Família, a ser implantado à Rua Benjamim/Vila Benjamim, s/no - Bairro Pedrinhas, no município de Sobral - CE, contemplando uma área construída total de 202,00 M². Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. Luis Fernando Viana Coelho. CONTRATADA: Antonio Everaldo Vieira Bie-Me, representada por Antonio Everaldo Vieira Bie. OBJETO: Serviços de Apresentação Artística de Cunha Regional destinados aos Eventos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1230803/2009. VALOR: R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 08 de setembro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Confecção de Placas Informativas Padrão PMS do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1240801/2009. VALOR: R\$ 76.570,20(setenta e seis mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos). PRAZO E VIGENCIA: durante 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: Benedito Basílio Madeira-Me, representado por Benedito Basílio Madeira. OBJETO: Reforma da Creche Francisca Alcídia Arruda, distrito de Rafael Arruda do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1270801/2009. VALOR: R\$ 40.749,78(quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 09 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representado por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Reforma do Anexo da Escola Renato Parente, localidade de Boqueirão do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1280802/2009. VALOR: R\$ 77.758,00(setenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 11 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: Labtécnica Produtos para Laboratórios Ltda, representada por Galdinário Silva Dantas. OBJETO: Locação de Equipamentos Automatizados, destinados ao Setor de Hematologia do Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1280702/2009. VALOR: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do Contrato. DATA: 11 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: Nelson, Campelo & Aida Arquitetos Associados Ltda, representada por Nelson Serra e Neves. OBJETO: Projeto Arquitetônico para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS AD do Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1220702/2009. VALOR: R\$

12.800,00(doze mil e oitocentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 45(quarenta e cinco)dias após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: Brasileiro Locação Empresarial Ltda-Me, representada por Francisco Ricardo Barboza Brasileiro. OBJETO: Serviços de Portarias nas Instalações de Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral.. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8300601/2009. VALOR: R\$110.400,00(cento e dez mil e quatrocentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do Contrato. DATA: 22 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: MIG Construções Ltda, representada por Francisco Adaldécio Linhares Junior. OBJETO: Obra de Construção do Memorial do Vila Recanto II no Município de Sobral(pt Nº 0192802-33). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3240601/2009. VALOR: R\$ 117.057,20(cento e dezessete mil cinquenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses. DATA: 06 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Lance Construções e Projetos Ltda, representada por Ezequias Barboza da Silva. OBJETO: Serviços de Elaboração de Projeto de Redequação do Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Jaibaras-Bacia 3 no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1100801/2009. VALOR: R\$ 20.000,00(vinte mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 26 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Flávia Maria Frota. OBJETO: Serviços Técnicos Social, destinado ao Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias do Bairro Dom Expedito no Município de Sobral(PAC PT nº 222723-29). MODALIDADE: Carta Convite nº 1200801/2009. VALOR: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Flávia Maria Frota. OBJETO: Serviços Técnicos Social, destinado ao Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias do Bairro Centro, Pedrinhas e Derby no Município de Sobral(PAC PT nº 0222721-01). MODALIDADE: Carta Convite nº 1200801/2009. VALOR: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. Luís Edésio Solon. CONTRATADA: Luiz Gonzaga Pinto de Queiroz-Me, representada por Luiz Gonzaga Pinto de Queiroz. OBJETO:

Serviços de Filmagens, Fotografias Digitais e Locação de Telão para os Eventos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1050801/2009. VALOR: R\$ 75.610,00(setenta e cinco mil seiscentos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 26 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. Jeovânia Maria Goersch Andrade Aragão. CONTRATADA: Sobral Cartório do Segundo Ofício, representada por Ildelfonso Cavalcante de Almeida. OBJETO: Serviços de Cartorários em favor da comunidade carente do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8280802/2009. VALOR: R\$ 78.300,00(setenta e oito mil trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 17 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Procurador Geral do Município, o Sr. José Clito Carneiro. CONTRATADO: Edmar da Silva Santos. OBJETO: Serviços de Locação de Veículo para Locomoção de Pessoas e Processos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1030802/2009. VALOR: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 20 de agosto de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município, a Sra. Luzia Lúcia da Silva Barreto. CONTRATADO: Rosália Maria Monção do Nascimento. OBJETO: Serviços de Monitoria de Cursos de Manicure, Projeto Beleza Rende nos Bairros e Distritos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1190801/2009. VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município, a Sra. Luzia Lúcia da Silva Barreto. CONTRATADO: Maria do Socorro Linhares Lima. OBJETO: Serviços de Monitoria de Curso de Corte e Escova, Projeto Beleza Rende nos Distritos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1190801/2009. VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município, a Sra. Luzia Lúcia da Silva Barreto. CONTRATADO: Cristiana Ferreira da Silva. OBJETO: Serviços de Monitoria de Curso de Culinária nos Distritos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1190801/2009. VALOR: R\$ 3.000,00(tres mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município, a Sra. Luzia Lúcia da Silva Barreto. CONTRATADO: Maria Veralucia de Oliveira. OBJETO: Serviços de Monitoria de Curso de Culinária nos Bairros do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1190801/2009. VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município, a Sra. Luzia Lúcia da Silva Barreto. CONTRATADO: Maria Sousa de Araujo. OBJETO: Serviços de Monitoria de Curso de Corte e Escova, Projeto Beleza Rende nos Bairros do Município de

Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1190801/2009. VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária do Esporte e Juventude, o Sr. JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO. CONTRATADA: MAGNA LOCAÇÕES LTDA, representado pelo Sr. VICTOR CARNEIRO DE MELO. OBJETO: Locação de 40 Toneladas de Escoramento Metálico, 01 Gerador 200KVA, 01 Compressor 185PCM e 03 Máquinas de Solda 400A, destinados ao Estádio Plácido Castelo, Junco, bairro do Junco, Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8120801/2009. VALOR: R\$ 85.396,76(Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 01 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO. CONTRATADA: ETICA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, representada pelo Sr. FRACISCO DE ASSIS LOPES. OBJETO: Serviços de manutenção e Pequenos Reparos nos Centros de Referência de Assistência Social CRAS do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1200802/2009. VALOR: R\$ 54.693,10(Cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de setembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. CONTRATADA: C30 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA representada pelo Sra. HERMINIA CRISTINA ARAUJO. OBJETO: Serviços de Capacitação em Elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2010/2013 e LOA (Lei Orçamentária Anual) 2010 e Consultoria para Acompanhamento da Elaboração do Planejamento Orçamentário do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1030701/2009. VALOR: R\$ 25.650,00(Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 16 de julho de 2009.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8300901/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/10/2009, às 15h. OBJETO: Serviços de Manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Esportivos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/09/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8290901/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/10/2009, às 09h. OBJETO: Aquisição de Peças, destinadas as Motos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/09/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8250901/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/10/2009, às 15h. OBJETO: Aquisição de INSUMOS para realização de EXAMES LABORATORIAIS destinados à

Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 25/09/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280901/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/10/2009, às 9h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados à Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 28/09/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/09, de 21 de setembro de 2009 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Dra. ANDREA BRASIL DE MENEZES, médica oftalmologista da Clínica de Olhos de Sobral - COS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Doutora Andrea Brasil de Menezes, médica oftalmologista da Clínica de Olhos de Sobral COS, natural da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 11 de abril de 1974, sendo filha de Francisco Wellington Ximenes de Menezes e Maria de Fátima Brasil de Menezes, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de setembro de 2009. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSANETO Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0916001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, cnpj: 07.817.7778/0001-37, endereço: Sobral-CE CONTRATADA: Lao Industria Ltda, Cnpj 00.946.219/0001-88, endereço: Osasco-SP OBJETO: aquisição de 10 hidrômetros 1" - VALOR TOTAL: R\$ 2.085,00 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 015/2009 - DATA: 16/9/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0916002/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, cnpj: 07.817.7778/0001-37, endereço: Sobral-CE CONTRATADA: Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky, Cnpj 04.916.848/0001-16, endereço: Curitiba-PR OBJETO: aquisição de 3.000 guarnições para hidrômetro ¾" - VALOR TOTAL: R\$ 2.085,00 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 015/2009 - DATA: 16/9/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº NE 01.04.0011/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 04.01.003/2009 - OBJETO: "aquisição de peças e serviço de manutenção em equipamentos de esgoto SLM 080 PROMINAS, referente veículo F14000 de placa HWX 2869" - PESSOA JURÍDICA - Carmo diesel - João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-73 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso

I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 9.921,90 (nove mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) - DATA: 01/04/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0915001/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 09.15.001/2009 - OBJETO: "aquisição de peças e serviço para conserto do equipamento marca/modelo Prominas SLM/080" - PESSOA JURÍDICA - Carmo diesel - João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-73 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 4.090,10 (quatro mil e noventa reais e dez centavos) - DATA: 15/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0627003/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Atacadão Hiper Frios Ltda-ME - CNPJ 05.245.351/0001-86 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0627002/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Comercial e Representações F. G. Ltda - CNPJ 08.621.671/0001-81 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721002/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: F. H. Montenegro Cosméticos -ME - CNPJ 07.621.075/0001-39 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0627001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: J. E. A. Cisne - CNPJ 07.584.089/0001-20 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721001/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: J. O. dos Santos Duarte &

Cia Ltda - CNPJ 01.013.900/0001-36 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Muitofácil Arrecadação e Recebimento Ltda - CNPJ 02.789.417/001-00 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701003/2009 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1127001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: J. O. Fonteles Júnior - CNPJ 23.714.652/0001-93 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - § 1º, Inciso I, do Art. 56, combinado com o Art. 57, Inciso I, todos da Lei 8.666/93 - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) - VIGÊNCIA 09/03/2009 a 01/07/2009 a 30/06/2010 - DATA: 17/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0911001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal Ltda - CNPJ 03.675.644/0001-78 - ENDEREÇO: Pacatuba-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93, ademais, orienta-se pelo Processo Convite Nº 08.07.003/2009. - OBJETO: "locação do softwares gerenciadores no período de 12 (doze) meses"- VALOR: R\$ 23.904,00 (vinte e três mil e novecentos e quatro reais) - VIGÊNCIA 11/09/2009 a 10/09/2010 - DATA: 11/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: 1016002/2008 1º ADITIVO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Center Posto Comercial Ltda - CNPJ 02.905.892/0001-03 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93, art. 58, inciso I, ademais, orienta-se pelo Processo Tomada de Preço Nº 08.05.004/2008 - OBJETO: "prorrogação de vigência por um período de 02 (dois) meses, compreendendo a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, botijões de gás, filtros de ar para os veículos do SAAE-Sobral" - VALOR: R\$ 2.884,61 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) - VIGÊNCIA 17/10/2009 a 11/12/2009 - DATA: 04/09/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: 1016001/2008 1º ADITIVO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Glorimar Petróleo e Lubrificantes Ltda - CNPJ 01.488.905/0001-15 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93, art. 58, inciso I, ademais, orienta-se pelo Processo Tomada de Preço Nº 08.05.004/2008 - OBJETO: "prorrogação de vigência por um período de 02 (dois) meses, compreendendo a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos do SAAE-Sobral" - VALOR: R\$ 51.352,03 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos) - VIGÊNCIA 17/10/2009 a 11/12/2009 - DATA: 04/09/2009.

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0401003/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 04.01.003/2009 - OBJETO: "aquisição de peças e serviço de manutenção em equipamentos de esgoto SLM 080 PROMINAS, referente veículo F14000 de placa HWX 2869" - PESSOA JURÍDICA - Carmo diesel - João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-73 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 9.921,90 (nove mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0915001/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 09.15.001/2009 - OBJETO: "aquisição de peças e serviço para conserto do equipamento marca/modelo Prominas SLM/080" - PESSOA JURÍDICA - Carmo diesel - João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-73 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 4.090,10 (quatro mil e noventa reais e dez centavos).

PORTARIA

PORTARIA Nº. 60/2009 - Estabelece critérios relativos aos casos omissos decorrentes do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nesta Autarquia Municipal, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o comando disposto no Item 07, da Cláusula VIII, do referido Edital, segundo o qual: "os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Autarquia, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados no prazo 48 (quarenta e oito) horas"; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que sejam pertinentes para solucionar os casos omissos decorrentes do Processo Seletivo de Contratação de Estagiário, cujo Edital deles não tratou; RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido que o Programa de Estágio oferecido por esta Autarquia Municipal será realizado numa Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas numa jornada de 04 (quatro) horas diárias, compreendendo o período de Segunda à Sexta-Feira. Art. 2º - Os Estágios serão realizados em períodos diários, observada a conveniência e oportunidade desta Autarquia Municipal, conforme distribuição a seguir estabelecida: ESTÁGIO - VAGA/PERÍODO Direito - 01 Tarde - Engenharia e Tecnologia da Construção Civil - 01 Manhã / 01 Tarde - Biologia e Química - 01 Manhã - Biologia e Química - 01 Tarde Administração - 02 Manhã Administração - 01 Tarde - Ciências Contábeis - 01 Manhã - Ciências da Computação - 01 Manhã - Ensino Médio - 01 Manhã - Ensino Médio - 01 Tarde. Art. 3º - O candidato aprovado no certame deverá ser convocado mediante Edital para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do referido instrumento na Imprensa Oficial do Município, considerando-se a possibilidade de compatibilidade de horários, a ser realizada mediante ajuste, firme Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente. Art. 4º - No caso de desistência de candidato, caberá a esta Autarquia Municipal, por sua Gestão, declarar vago do respectivo Estágio, e, por conseqüência, convocar, sucessivamente, os candidatos subseqüentes, habilitados para o Estágio correspondente, até que possa ser preenchido o referido Estágio. Parágrafo único. Em caso de não preenchimento do Estágio, na conformidade do caput deste artigo, poderão ser convocados, sucessivamente, outros candidatos que restarem habilitados em áreas afins, até que possa ser preenchido o respectivo Estágio. Art. 5º - Para efeito de desempate, adotar-se-ão os seguintes critérios, a serem observados na seguinte ordem: I Melhor nota na prova de Português; II Nível Escolar mais avançado; III Maior idade. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral - CE, aos 08 de Setembro de 2009. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Diretor-Presidente Interino.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/2009 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO

R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		<Exercício>	<Exercício Anterior>		
CÁIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MACALHÃES MARTINS
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2009 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.600.403,00	26.409.339,00	26.026.163,00
DEDUÇÕES (II)	44.149.836,00	54.120.068,00	51.925.331,00
Ativo Disponível	46.550.393,00	60.618.498,00	57.609.764,00
Haveres Financeiros	153.268,00	251.233,00	251.233,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.553.825,00	6.749.663,00	5.935.666,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.549.433,00	-27.710.729,00	-25.899.168,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	119.290,00	80.730,00	80.730,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.933.229,00	2.866.018,00	2.866.018,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-19.363.372,00	-30.496.017,00	-28.684.456,00
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	1.811.561,00	-9.321.084,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.684.716,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2009 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	259.332.689,00	41.298.867,00	182.163.607,00	171.499.393,00
Receitas Tributárias	18.002.000,00	2.675.098,00	10.376.949,00	9.177.620,00
IPTU	2.200.000,00	209.630,00	2.033.329,00	1.447.889,00
ISS	6.900.000,00	1.377.229,00	4.659.833,00	4.288.742,00
ITBI	700.000,00	134.873,00	464.158,00	438.096,00
IRRF	4.900.000,00	432.908,00	1.657.360,00	1.118.057,00
Outras Receitas Tributárias	3.302.000,00	520.458,00	1.562.269,00	1.884.836,00
Receitas de Contribuições	490.000,00	8.897,00	30.413,00	12.724,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	490.000,00	8.897,00	30.413,00	12.724,00
Receita Patrimonial Líquida	320.000,00	36.146,00	151.354,00	141.945,00
Receita Patrimonial	3.707.000,00	667.096,00	2.884.760,00	2.416.313,00
(-) Aplicações Financeiras	3.387.000,00	630.950,00	2.733.406,00	2.274.368,00
Transferências Correntes	220.258.720,00	35.733.071,00	161.063.936,00	147.809.913,00
FPM	62.720.000,00	7.671.801,00	37.375.219,00	38.755.050,00
ICMS	62.250.000,00	7.705.093,00	35.001.110,00	38.266.805,00
Convênios	3.034.320,00	26.114,00	571.635,00	3.106.241,00
Outras Transferências Correntes	92.254.400,00	20.330.063,00	88.115.972,00	67.681.817,00
Demais Receitas Correntes	20.261.969,00	2.845.655,00	10.540.955,00	14.357.191,00
Divida Ativa	2.940.000,00	306.218,00	1.028.763,00	1.804.833,00
Diversas Receitas Correntes	17.321.969,00	2.539.437,00	9.512.192,00	12.552.358,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	71.047.050,00	5.325.127,00	12.477.430,00	14.261.593,00
Operações de Crédito (III)	5.912.600,00	1.145.256,00	1.831.230,00	174.165,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	570.000,00		80.730,00	119.290,00
Transferências de Capital	64.464.450,00	4.179.871,00	10.565.470,00	13.968.138,00
Convênios	60.864.450,00	4.179.871,00	10.565.470,00	13.968.138,00
Outras Transferências de Capital	3.600.000,00			
Outras Receitas de Capital	100.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	64.564.450,00	4.179.871,00	10.565.470,00	13.968.138,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	323.897.139,00	45.478.738,00	192.729.077,00	185.467.531,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	246.216.064,00	46.788.013,00	161.335.301,00	140.918.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	109.406.274,00	20.566.667,00	69.614.395,00	57.236.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.000,00			
Outras Despesas Correntes	136.778.790,00	26.221.346,00	91.720.906,00	83.682.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	246.185.064,00	46.788.013,00	161.335.301,00	140.918.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	87.130.675,00	4.375.169,00	21.056.611,00	21.168.000,00
Investimentos	83.469.775,00	3.991.994,00	19.482.372,00	19.182.000,00
Inversões Financeiras	306.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	306.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	3.354.900,00	383.175,00	1.574.239,00	1.986.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	83.775.775,00	3.991.994,00	19.482.372,00	19.182.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	420.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	330.380.839,00	50.780.007,00	180.817.673,00	160.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.483.700,00	-5.301.269,00	11.911.404,00	25.367.531,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				137.334,00
FONTE:				
JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MACALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/2009 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.553.246,00	25.480.068,00		22.097.648,00	5.935.666,00	5.219.443,00	4.446.124,00		3.396.583,00	6.268.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL	2.384.067,00	25.151.539,00		21.698.187,00	5.837.419,00	5.183.075,00	4.375.193,00		3.396.583,00	6.161.685,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	122.507,00	316.829,00		387.761,00	51.575,00	35.983,00	70.931,00			106.914,00
CÂMARA MUNICIPAL	46.672,00	117.000,00		11.700,00	46.672,00	385,00				385,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	2.553.246,00	25.480.068,00		22.097.648,00	5.935.666,00	5.219.443,00	4.446.124,00		3.396.583,00	6.268.984,00
JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MACALHÃES MARTINS				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO				CONTADORA				

Continuação...

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2009 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.691.000,00	17.691.000,00	2.460.858,00	9.843.444,00	55,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.673.500,00	4.673.500,00	439.087,00	2.852.647,00	61,04
1.1.1- IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	209.630,00	2.033.329,00	92,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.448.500,00	2.448.500,00	229.457,00	819.318,00	33,46
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00			0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – IITBI	700.000,00	700.000,00	134.873,00	464.159,00	66,31
1.2.1- IITBI	700.000,00	700.000,00	134.873,00	464.159,00	66,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do IITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do IITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.417.500,00	7.417.500,00	1.453.990,00	4.869.278,00	65,65
1.3.1- ISS	6.900.000,00	6.900.000,00	1.377.229,00	4.659.833,00	67,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00			0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	491.500,00	491.500,00	76.761,00	209.445,00	42,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	432.908,00	1.657.360,00	33,82
1.4.1- IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	432.908,00	1.657.360,00	33,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.541.000,00	130.541.000,00	15.745.635,00	75.938.667,00	58,17
2.1- Cota-Parte FPM	62.720.000,00	62.720.000,00	7.671.801,00	37.375.219,00	59,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	62.250.000,00	62.250.000,00	7.705.093,00	35.001.111,00	56,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	430.000,00	430.000,00	65.768,00	263.069,00	61,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	45.875,00	191.503,00	50,40
2.5- Cota-Parte IIR	11.000,00	11.000,00	318,00	6.980,00	63,45
2.6- Cota-Parte IPVA	4.750.000,00	4.750.000,00	256.780,00	3.100.785,00	65,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	148.232.000,00	148.232.000,00	18.206.493,00	85.782.111,00	57,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.250.000,00	3.250.000,00	645.875,00	2.576.821,00	79,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	229.702,00	945.641,00	99,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.300.000,00	2.300.000,00	416.173,00	1.631.180,00	70,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.250.000,00	3.250.000,00	645.875,00	2.576.821,00	79,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	39.335.000,00	39.335.000,00	5.482.223,00	28.950.846,00	73,60
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.544.000,00	12.544.000,00	1.534.359,00	7.148.865,00	56,99
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.450.000,00	1.245.000,00	1.541.018,00	7.000.222,00	43,84
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	86.000,00	86.000,00	13.154,00	52.614,00	61,18
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	76.000,00	76.000,00	9.175,00	38.301,00	50,40
11.5- Cota-Parte IIR ou IIR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	65,00	1.379,00	62,68
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	950.000,00	950.000,00	51.356,00	620.156,00	65,28
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.226.800,00	13.226.800,00	2.333.096,00	14.089.309,00	106,52
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	13.226.800,00	13.226.800,00	2.333.096,00	14.089.309,00	106,52
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua...

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.601.000,00	23.015.946,00	4.797.068,00	15.079.560,00	65,52
13.1- Com Educação Infantil		2.936.388,00	1.077.537,00	1.988.776,00	67,73
13.2- Com Ensino Fundamental	23.601.000,00	19.167.762,00	3.524.386,00	12.730.978,00	66,42
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos		911.796,00	195.145,00	359.806,00	39,47
14- OUTRAS DESPESAS	15.734.000,00	16.838.054,00	2.615.336,00	8.950.376,00	53,16
14.1- Com Educação Infantil		1.895.140,00	27.198,00	54.396,00	2,88
14.2- Com Ensino Fundamental	15.734.000,00	14.289.027,00	2.588.138,00	8.895.980,00	62,26
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos		653.887,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.335.000,00	39.854.000,00	7.412.404,00	24.029.936,00	60,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					52,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > ²					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	37.058.000,00	37.058.000,00	4.551.623,00	21.445.528,00	57,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.846.000,00	10.472.449,00	1.158.219,00	2.197.265,00	20,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.336.949,00	1.104.735,00	2.043.172,00	38,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.846.000,00	5.135.500,00	53.484,00	154.093,00	3,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	52.875.480,00	47.574.677,00	8.204.576,00	30.596.601,00	64,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.335.000,00	32.951.367,00	6.112.524,00	21.626.958,00	65,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.540.480,00	14.623.310,00	2.092.052,00	8.969.643,00	61,34
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	1.656.354,00	205.858,00	424.116,00	25,61
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.565.684,00	195.145,00	359.806,00	22,99
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	90.670,00	10.713,00	64.310,00	70,93
26- ENSINO MÉDIO					
27- ENSINO SUPERIOR	540.000,00	310.000,00	7.050,00	130.929,00	42,24
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
29- OUTRAS	1.900.000,00	2.180.000,00	258.197,00	921.648,00	25,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+29)	62.183.480,00	62.193.480,00	9.833.900,00	34.270.559,00	55,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					14.089.309,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					14.089.309,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) - (37))					19.128.673,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁴ ((38) / (3) x 100) %					22,30%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
UTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			CANCELADO EM 2009		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			FUNDEB (h)		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			FUNDEB		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			FUNDEB		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			FUNDEB		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			FUNDEB		
FONTE:					
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
ser					
² Caput do artigo 212 da CF/1988					
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício					
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2009 - JULHO E AGOSTO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				333.766.739,00
Previsão Atualizada				333.766.739,00
Receitas Realizadas		47.254.945,84		197.374.444,42
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				333.766.739,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				333.766.739,00
Despesas Empenhadas		52.128.690,61		196.688.033,69
Despesas Liquidadas		51.163.183,18		182.391.913,52
Superávit Orçamentário				14.982.530,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		52.128.690,61		196.688.033,69
Despesas Liquidadas		51.163.183,18		182.391.913,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				260.168.284,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		1.684.716,00	-9.321.084,00	-553,28
Resultado Primário		137.334,00	11.911.404,00	8.673,32
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		28.033.314,00		22.097.648,00 5.935.666,00
Poder Executivo		27.535.606,00		21.698.187,00 5.837.419,00
Poder Legislativo		58.372,00		11.700,00 51.575,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		439.336,00		387.761,00 46.672,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		9.665.567,00		3.396.583,00 6.268.984,00
Poder Executivo		9.558.268,00		3.396.583,00 6.161.685,00
Poder Legislativo		385,00		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		106.914,00		
Ministério Público				106.914,00
TOTAL		37.698.881,00		25.494.231,00 12.204.650,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		19.128.673,00	25%	22,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		15.079.560,00	60%	52,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.089.309,00	60%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		NADA A INFORMAR		
Despesa de Capital Líquida		NADA A INFORMAR		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		NADA A INFORMAR		
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL-PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009			
RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.926.336,00		
Pessoal Ativo	59.000.167,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	782.042,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	44.144.127,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	249.612,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	249.612,00		
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.676.724,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (IV) = (III a + III b)		103.676.724,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		260.168.284,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		39,84	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		140.490.873,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		133.466.329,69	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MÁRIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL-PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009			
RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.048.040,00		
Pessoal Ativo	6.031.120,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.920,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.563,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.563,00		
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.042.477,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (IV) = (III a + III b)		6.042.477,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		260.168.284,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,32	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		275.778.381,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%		274.997.876,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO			
PRESIDENTE			
JOSÉ CRISÓSTOMO B. IBIAPINA		VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE	
1º VICE-PRESIDENTE		2º VICE-PRESIDENTE	
JOSÉ VITAL ARRUDA LINHARES		JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR	
1º SECRETÁRIO		2º SECRETÁRIO	

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2009

R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.600.403,00	26.717.123,00	26.026.163,00	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.278.672,00	7.181.832,00	7.190.175,00	
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	7.278.672,00	7.181.832,00	7.109.175,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	20.321.731,00	19.535.291,00	18.916.988,00	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	20.389.402,00	19.602.962,00	18.984.659,00	
Previdenciárias	20.389.402,00	19.602.962,00	18.984.659,00	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas	-67.671,00	-67.671,00	-67.671,00	
DEDUÇÕES (II)¹	44.149.836,00	49.552.425,00	51.925.331,00	
Ativo Disponível	46.550.393,00	57.484.057,00	57.609.764,00	
Haveres Financeiros	153.268,00	251.233,00	251.233,00	
(-) Restos a Pagar Processados	2.553.825,00	8.182.865,00	5.935.666,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.549.433,00	-22.835.302,00	-25.899.168,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	248.637.443,00	253.050.845,00	260.168.284,00	
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	11,10	10,56	10,01	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,65	-9,03	-9,96	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120	298.364.931,00	303.661.014,00	312.201.940,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)²				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2009				
RCF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.637.443,00	253.050.845,00	260.168.284,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	54.700.237,00	55.671.185,00	57.237.022,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE:				
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2009			
RCF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS		
	Até o Quadrimestre de Referência		
	CREADOR	VALOR	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
Internas			
BNDES		1.413.053,00	
Externas			
PNAFM		418.177,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)			
		1.831.230,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		260.168.284,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (IV/RCL)			
		0,71	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (IV/RCL)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16 %			
		41.626.925,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA			
		18.211.780,00	
FONTE:			
Nota:			
JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSE CARLOS MAGALHAES MARTINS	MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2009			
LRP, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.676.724,00		39,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	140.490.873,36		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	133.466.329,69		51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-25.899.168,00		9,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	312.201.940,00		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.237.022,48		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	1.831.230,00		0,70
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.626.925,44		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	18.211.779,98		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

Escolas Municipais

Escola Padre Oswaldo Chaves



O Prefeito de Sobral, está mudando a realidade da criança e do adolescente

- ▶ **Construindo mais Escolas com Equipamentos de Qualidade.**
- ▶ **Colocando a criança e o adolescente em primeiro lugar, investindo em Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social.**
- ▶ **Mobilizando a sociedade local para o atendimento das necessidades e direitos da Criança e do Adolescente.**
- ▶ **Mantendo a população informada sobre a situação da Infância e da Adolescência do Município.**

SENHORES PAIS OU RESPONSÁVEIS, LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA